





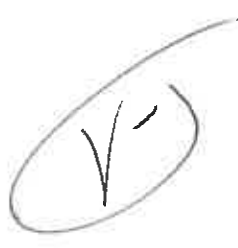
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

Medida 5 – Cedência de Espaços Desportivos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO ARRIFANENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela/o Clube Desportivo Arrifanense de, para além da sua existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de futebol e futsal no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;

- 
- 
- 
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
 - h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 02 de Junho de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

A/O CLUBE DESPORTIVO ARRIFANENSE, associação com sede na Rua Amadeu J. Gonçalves, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501 992 570, neste ato representada pelo seu Presidente, Carlos Manuel Moreira da Silva, pelo seu Vice-presidente Valdemar Ferreira e pelo seu Tesoureiro, André Valente, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDA,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à/ao CDA, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da

candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da/o CDA, visa prover, as entidades desportivas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

TERCEIRA

(Comparticipação não financeira)



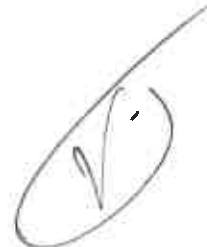
1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à/o CDA consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas do Pavilhão Municipal de Arrifana, com a disponibilização de 15 horas semanais para treinos, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a/o CDA venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o CDA compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;

- 
- 
- 
2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
 3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
 4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
 6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a/o CDA fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.


SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da/o CDA confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o CDA não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



4 - Sem prejuízo da responsabilidade da/o CDA, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à/ao CDA, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela/o CDA, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

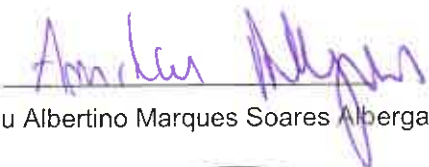
Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 30 de Junho de 2025.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 18 de Dezembro de 2025

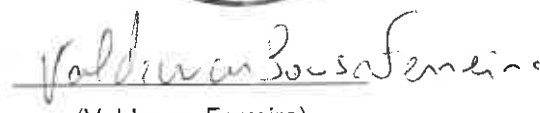
Pel' Municipio de Santa Maria da Feira,


(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

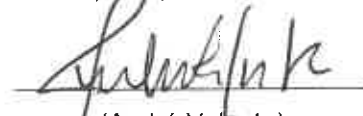
Pel' Clube Desportivo Arrifanense



(Carlos Manuel Moreira da Silva)
(Presidente do Conselho)


(Valdemar Ferreira)

(Vice-presidente)


(André Valente)

(Tesoureiro)



Formulário de candidatura

P=O - MEDIDA 5 - Cedência de espaços desportivos_2025

Época desportiva 2025/2026 (setembro a junho)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome

Clube Desportivo Amiranense

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Andebol

Atletismo

Badminton

Basquetebol

Boccia

Boxe

Dança

Desporto Adaptado

Futsal

Ginástica

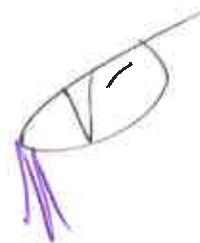
Futebol em Campo

Futebol em Patins

Jujitsu

judo

Karaté



Kickboxing

Muaythai

Patinagem Artística

Taekwondo

Ténis de Mesa

Voleibol

Outras

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO *

O futsal formação - Consideração A Prática, o ensino e o treino de futsal, é a nossa aposta dando continuidade à formação na vertente futsal. Esta consideração pretende demonstrar a aposta forte que o Clube Desportivo Am. fanense pretende fomentar e que tem por objetivo o crescimento sustentado de um clube com uma grandeza histórica assinalável à dimensão do Concelho de Santa Maria da Feira. A missão do elenco diretivo atual é apostar na qualidade quer de infra-estruturas quer de meios humanos, sempre de forma consciente e sem afetar diretamente a gestão financeira corrente do clube. O nosso clube propõe-se a ser um agente ativo e potenciador na formação de atletas e seres humanos, como o tem feito nos últimos anos, e a sua integração na equipa sénior, facto que já acontece, tendo uma equipa formada com jovens da formação do clube. As noções de que a atividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e de que níveis elevados de atividade física durante a infância e juventude aumentam a probabilidade de uma participação similar quando adultos são bastante consensuais. Todos os jovens deveriam ser fisicamente ativos diariamente, ou quase todos os dias, como parte da brincadeira, jogos, desportos, trabalho ou recreação, integrados no contexto de família, escola e de atividades comunitárias. Para além das atividades próprias do estilo de vida diário, recomenda-se três ou mais sessões semanais de atividades requerendo níveis de exercício entre o moderado e o vigoroso. É também com este objetivo, aliado à formação desportiva, que o tema instalações vai ao encontro da valorização das competências do nosso clube, em proveito dos atletas e de toda a comunidade.



V. P. G. *[Handwritten signature]*

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 1ª PREFERÊNCIA *

Instalações desportivas para cedência de horas

Futsal

Terminou Município de Arraiana

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 2ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Instalação desportiva

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 3ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Instalação desportiva

HORÁRIO PRETENDIDO *

Instalação desportiva	Localidade	Modalidade	Formação	1ª feira	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	Sábado	Domingo
Pavilhão Municipal de Arraiana	Recinto Jogo	Futsal	Formação							
Pavilhão Municipal de Arraiana	Recinto Jogo	Futsal	Formação							
Pavilhão Municipal de Arraiana	Recinto Jogo	Futsal	Senior							
Pavilhão Municipal de Arraiana	Recinto Jogo	Futsal	Formação							
Pavilhão Municipal de Arraiana	Recinto Jogo	Futsal	Formação							
Pavilhão Municipal de Arraiana	Recinto Jogo	Futsal	Senior							

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

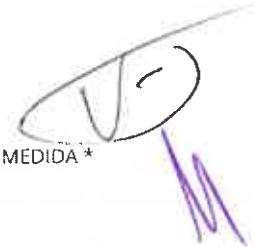
não existem

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

não existem

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Época desportiva 2025/2026



JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA *

Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores *

O Futebol como modalidade oficial do Clube utiliza o Pavilhão Municipal de Arrifana desde a época 2011/2012. Os escalões de futebol formação Petizes e Traquinhas B também sempre utilizaram as instalações deste equipamento com horários definidos. Em resumo, o Clube tem ocupado no seu total, Futsal e Futebol Formação, cerca de 35 horas semanais.

Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal *

A modalidade desenvolvida pela nossa comunidade é o Futebol Formação e Futsal Formação. Apesar do conceito "formação" ser alvo de várias reflexões, o seu significado é difícil de delimitar. De facto, a palavra formação não tem apenas um sentido, podendo ser aplicada em vários contextos e momentos da existência do ser humano. Com efeito, tanto se pode encontrar a palavra formação associada aos conhecimentos recebidos durante o percurso escolar, como a transmissão de valores acerca de determinado assunto. Reconhece-se, assim, que a ideia base subjacente a esta palavra é a de algo que é ou pretende ser organizado, ordenado e com uma finalidade bem definida, no sentido da transformação positiva de comportamentos e atitudes do ser humano. A prática desportiva é fundamental na formação do indivíduo, enquanto atleta e pessoa. É necessário compreender que a formação deveria anteceder a especialização, a qual, para ser bem sucedida no futuro, pressupõe a existência de "alicerces" adquiridos durante o período de formação do atleta. Estes "alicerces" devem ser criados o mais cedo possível, tendo como base a qualidade do processo de treino e da intervenção.

Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional *

Todos os escalões de formação do Clube Desportivo Arrifanense participam ao nível da competição dos campeonatos distritais promovidos pela Associação de Futebol de Aveiro. Existem também algumas competições disputadas ao nível de jogos amigáveis e treinos fruto das melhores relações estabelecidas com clubes de localidades vizinhas os quais servem como momentos de preparação para as competições nos campeonatos. Modalidades representadas pelo Clube Desportivo Arrifanense: Futebol formação com equipas desde os escalões de idades entre os 4 e 5 anos até aos 19 anos (idade de juniores), Futebol sénior, representada por equipa que disputa o Campeonato Distrital da 1ª divisão Futebol Veteranos, representada por equipa que disputa o campeonato distrital de veteranos; Futsal, representada por equipa que disputa o Campeonato Distrital da 1ª divisão Futsal Formação com 1 equipa do escalão de Iniciados, 1 equipa do escalão dos juvenis femininos e 1 equipa do escalão de Juniores.

Habilitação técnica dos treinadores e formadores *

Grau I

Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática *

O Clube não dispõe de qualquer instalação própria para a prática das atividades as quais se propõe potenciar dependendo exclusivamente da cedência pela Câmara Municipal das instalações nomeadamente o Pavilhão Municipal de Arrifana. A modalidade Futsal, Sénior e Formação utilizamos nos seus treinos a 100% o Pavilhão Municipal de Arrifana. O Futebol Formação nos seus escalões de Petizes e Traquinhas B utilizam também no inverno e início da primavera as instalações do mesmo.

Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho) *

Esta é uma modalidade com alguma prática no Concelho, que queremos fazer a evolução na nossa freguesia.

INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 (ATLETAS FEDERADOS) *

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida

Modalidade	Idade	Nº de atletas	Idade	Nº de atletas	Nível
Futebol	Sénior	1	0	18	Distrital
Futsal	Futsal	5	14	17	Distrital

INFORMAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES NÃO FEDERADAS

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

As fim de semana são os nossos jogos. Só depois dos portelos saberemos os horários. Os nossos jogos são normalmente ao sábado de manhã e sábado a tarde, no entanto estamos sempre dependente das confirmações da Associação acerca de alguns jogos ao domingo.

ACORDO PRELIMINAR *

- ✓ Eu, abaixo assinado, representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- ✓ Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro que tenho tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- ✓ Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- ✓ Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Carlos Manuel Moreira da Silva

Data *

14/06/2025

